



**PORTARIA Nº 1018/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

**CONSIDERANDO** que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

**CONSIDERANDO** que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **GUSTAVO SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º 000.736-6 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria.

**II - DESIGNAR**, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **ALEXANDRE CARVALHO MACEDO**, matrícula n.º 001.939-9 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como receptor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de empresa especializada para manutenção predial a fim de atender as necessidades da Unidade da DPE/AM, localizada em Manicoré - R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	09/2025-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 09 de junho de

2025.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1030/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

**CONSIDERANDO** que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

**CONSIDERANDO** que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **GUILHERME SILVA RABELO**, matrícula n.º 000.930-0 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria.

**II - DESIGNAR**, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **ALEXANDRE CARVALHO MACEDO**, matrícula n.º 001.939-9 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como receptor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de empresa especializada para manutenção predial a fim de atender as necessidades da Unidade da DPE/AM, localizada em	10/2025-DPE/AM





Apuí - R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 10 de junho de 2025.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1062/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº 25.0.000007586-0;

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a pedido, a contar de 13 de junho de 2025, nos termos do artigo 88, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, c/c artigo 55, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYSA TORRES SOUZA**, matrícula nº 000.711-0A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Defensora Pública de 4ª Classe, do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1075/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 25.0.000007627-1, datado de 11.06.2025;

**RESOLVE:**

**I - CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento de Alcilene Araújo Cavalcante Saraiva, Auxiliar II de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 13 de junho de 2025, a fim de realizar a entrega de dois aparelhos de ares- condicionados cedidos mediante o Termo de Cooperação Técnica que será firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Casa de Maria.

**II - CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 13 de junho de 2025, a fim de transportar a servidora e os equipamentos acima realizados ao município de Itacoatiara-AM.

**III - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1077/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,





publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.00006808-2 datado de 27.05.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor Público 1ª Classe, nos trechos Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus, no período de 24 a 28 de junho de 2025, a fim de participar do 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas - ENASTIC Defensorias e do 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais - CNTI.

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao Defensor Público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA N° 1079/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n° 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n° 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.00007001-0, datado de 29.05.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-5, Brayan Yuri Riker, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus, no período de 24 a 28 de junho de 2025, a fim de realizarem a cobertura jornalística institucional e para a imprensa da participação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas durante o 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas – ENASTIC Defensorias e do 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais – CNTI.Def.

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA N° 1080/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n° 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n° 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO**, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;





**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 01/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2327, de 2 de janeiro de 2025, pág. 2 a 15, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 1.º Semestre de 2025;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 999/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.428, de 05 de junho de 2025, pág. 6-7/13 que promoveu a 14.ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 1.º Semestre de 2025;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no bojo do processo administrativo n.º 25.0.000007354-0, 25.0.000007647-6, 25.0.000007480-5, 25.0.000007393-0 e 25.0.000007570-4.

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a Portaria n.º 01/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2327, de 2 de janeiro de 2025, pág. 2 a 15, de 21 de junho de 2024, nos seguintes termos:

**II - AUTORIZAR** a substituição do Defensor Público **Renato Fernandes Neto**, designado para a semana 25 do Plantão do **Polo do Purus**, pelo período de 23/06 a 29/06, pela Defensora Pública **Daniele dos Santos Fernandes**.

**III - FORMALIZAR** a substituição da servidora **Francelle Santos Araújo Segatto**, designada para a semana 23 do Plantão do **Polo do Médio Solimões**, pelo período de 09/06 a 15/06, pelo servidor **Rafael Souza Castro**.

**IV - AUTORIZAR** a permuta entre as servidoras **Márcia Gilvana Pacheco Peres** e **Elaine Cristina da Silva Nascimento**, designadas para as semanas 24 e 25, respectivamente, do Plantão do **Polo de Coari**, pelos períodos de 16/06 a 22/06 e 23/06 a 29/06.

**V - FORMALIZAR** a substituição da servidora **Sayara Souza Bemerguy**, designada para a semana 25 do Plantão do **Polo do Alto Solimões e Benjamin**

**Constant**, pelo período de 23/06 a 29/06, pelo servidor **Francisco Cuesta de Oliveira**.

**VI - AUTORIZAR** a substituição do Defensor Público **Miguel Eduardo de Azevedo Martins** designado para a semana 25 do Plantão do **Polo do Baixo Amazonas**, pelo período de 23/06 a 29/06, pela Defensora Pública **Monalysa Helena Lima Façanha**, atribuindo-se **folga**.

**VII - DETERMINAR** a seguinte escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Colidência entre Polos e Unidades do Interior	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Irاندuba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant

**VIII - Os Anexos I e II da Portaria n.º 01/2025-GDPG/DPE/AM**, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 10/2025-DPE/AM.





SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2435 Pág. 5 de 12

**CONTRATANTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO:** 25.0.000004174-5-DPE/AM.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção predial a fim de atender as necessidades da Unidade da DPE/AM, localizada em Apuí.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2025.

**VIGÊNCIA:** 93 (noventa e três) dias, a contar da emissão da ordem de serviços.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.490,42 (três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária 024101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.422.3269.1222.0001, Natureza da Despesa 33903916, tendo sido emitida, em 28/05/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0000915, no valor de R\$ 3.490,42 (três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,** Manaus, 10 de junho de 2025.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Defensor Público Geral do Estado

#### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 09/2025-DPE/AM.

**CONTRATANTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO:** 25.0.000015748-8-DPE/AM.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção predial a fim de atender as necessidades da Unidade da DPE/AM, localizada em Manicoré.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2025.

**VIGÊNCIA:** 65 (sessenta e cinco) dias, a contar da emissão da ordem de serviços.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.578,96 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária 024101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.422.3269.1222.0001, Natureza da Despesa 33903916, tendo sido emitida, em 23/05/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0000893, no valor de R\$ 10.578,96 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,** Manaus, 09 de junho de 2025.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Defensor Público Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 501/2025-GSPG/DPE/AM

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000007100-8, SGI n. 2500366 e 2500315;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR,** cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elania Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 23 e 30 de junho de 2025;





**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jessica Cristina de Melo Matos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 23 de junho de 2025;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes Monte para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 30 de junho de 2025;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 517/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de

organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000006072-3, SGI n. 2500275

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** o inciso I da PORTARIA Nº 495/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 09 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2430 Pág. 5 de 19, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes Monte para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025;

**II - TORNAR SEM EFEITO** o inciso III da PORTARIA Nº 495/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 09 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2430 Pág. 5 de 19, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes Monte para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 23 de junho a 11 de julho de 2025;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jessica Cristina de Melo Matos para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jessica Cristina de Melo Matos para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 23 a 25 de junho e 10 e 11 de julho de 2025;

**V - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes Monte para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 26 de junho a 09 de julho de 2025.

**VI - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 522/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000007575-5;

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, a partir do dia 09 de junho de 2025, do inciso V da Portaria nº 431/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 03 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2426 Pág. 13 de 34, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª classe Érica Andrade de Oliveira para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 20 de maio de 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar

na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar de 09 de junho de 2025.

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar de 09 de junho de 2025;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 523/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de





organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 25.0.000007550-0;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuely Marinho e Silva para atuar nas audiências designadas para o dia 11 de junho de 2025, para a Comarca de Maués, conforme Anexo Único.

**II - DETERMINAR** que a atuação da Defensora Pública mencionada neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de 01 (uma) designação especial, a cada 04 (quatro) audiências, em caráter cumulativo;

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 523/2025/GSPG/DPE/AM**

Defensora Pública	Data	Horário	Processo	Quantidade de designação especial	Saldo
Rachel Phanuely Marinho e Silva	11/06/2025	09h	0601096-39.2024.8.04.5800	0	3
		10h	0601422-67.2022.8.04.5800		
		11h	0601096-44.2021.8.04.5800		

**PORTARIA Nº 524/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;





**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 25.0.000006054-5, SGI n.º 2500308, 2500274 e 2500127.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho e 10 e 11 de julho de 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho e 10 e 11 de julho de 2025;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 23 de junho a 09 de julho de 2025;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 23 de junho a 09 de julho de 2025;

**V - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 525/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar

n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 25.0.000007550-0;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão, para atuar na audiência designada para o dia 13 de junho de 2025 às 09h00 na Vara Única da Comarca de Maués, conforme Anexo Único;

**II - ATRIBUIR** à Defensora Pública, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas





**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 525/2025-GSPG/DPE/AM**

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo Remanescente das portarias de n.º 297/2025-2GSPG/DPE/AM e 483/2025-GSPG/DPE/AM	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Mariana Silva Paixão	Maués	13/06/2025	08h30	0601128-78.2023.8.04.5800	1	3	1	0

**PORTARIA N.º 527/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000006093-6, SGI n. 2500153, 2500150 e 2500260.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 12, 13, 16, 17 e 18 de junho de 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 12, 13, 16, 17 e 18 de junho de 2025;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA N.º 529/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que





Ihe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 25.0.000007683-2;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes, para atuar na audiência designada para o dia 12 de junho de 2025 às 10h30 na Comarca de Maués, no processo de n.º 0000228-58.2020.8.04.5701, conforme Anexo Único;

**II – ATRIBUIR** ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 529/2025-GSPG/DPE/AM**

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Fernando Figueiredo Prestes	Maués	12/06/2025	10h30	0000228-58.2020.8.04.5701	1	0	1

**PORTARIA N.º 532/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000007263-2, SGI n. 2500327

**RESOLVE:**





**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Solimões, no dia 18 de junho de 2025.

**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 534/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000006701-9;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Jorge Roberto Braga do Nascimento, Auxiliar I de Defensoria, matrícula nº 000.179-1A, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a ser depositado na conta bancária nº 24521-6, agência 3726, banco Bradesco, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para

custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

**II - ESTABELECE**R, nos termos da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7.º, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III – ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV – DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de junho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

